



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**PROJETO DE LEI Nº 18 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Aprovado por unanimidade de  
19 de 102 de 2026  
Door Carlos Conte  
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR DESPESAS COM A REFORMA DO CAPITEL SANTA INÊS LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS LUNARDI, MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

**Art. 1º** Fica o Município autorizado, em colaboração com a comunidade, a realizar gastos de preservação e reforma do Capitel Santa Inês, localizado na Rua Domingos Lunardi, nos termos dos artigos 189 e 192 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.

0602 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

0602.1339101011.063 - Recuperação de Prédios Históricos

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º** É autorizada a abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.

0602 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

0602.1339101011.063 - Recuperação de Prédios Históricos

3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R\$ 4.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. R\$ 4.000,00

**Art. 4º** Servirá de recursos para suportar o Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, redução, de igual valor, na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.

0602 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

1339201002.048000 BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R\$ 8.000,00

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 23 Fls. 14

Entrada em: 13/02/26

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 18 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminha-se o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar reforma do Capitel Santa Inês, na Rua Domingos Lunardi, localizados no território do Município.

Os capitéis são pequenas edificações de caráter religioso, tradicionalmente construídas ao longo de estradas vicinais, em encruzilhadas ou em propriedades particulares. Representam importante manifestação cultural e histórica, especialmente vinculada ao período da imigração italiana na região, quando a religiosidade exercia papel central na vida comunitária. Tais estruturas eram erguidas em agradecimento por graças recebidas ou em devoção a santos, podendo apresentar diferentes tipologias, desde simples nichos com imagens até pequenas capelas com altares.

No Município de Fagundes Varela, existem diversos exemplares dessas edificações, os quais constituem patrimônio cultural imaterial de relevante valor histórico e simbólico, além de apresentarem potencial para a formação de roteiro de turismo religioso. Nesse contexto, a manutenção e conservação dos capitéis mostram-se imprescindíveis para a preservação da memória, da identidade cultural local e para o fomento ao turismo.

Diante disso, solicita-se autorização legislativa para a realização de obra de reforma no referido capitel, pois, ainda que os imóveis não integrem formalmente o patrimônio municipal, considerando seu interesse público, cultural, histórico e turístico, justificamos a intervenção do Poder Público para sua preservação.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

